**PROJETO DE LEI Nº 33, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Institui o Programa Municipal de Fomento a Ações de Reservação de Água nas Propriedades Rurais. |

 O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**,RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

 Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Fomento a Ações de Reservação de Água nas Propriedades Rurais, de acordo com o disposto no Anexo Único desta Lei.

 Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

 Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de setembro de 2023.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

 Senhor Presidente,

 Senhores Vereadores:

 É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Fomento a Ações de Reservação de Água nas Propriedades Rurais.

 O Município de Farroupilha, nos últimos anos, vem sofrendo com os efeitos das sucessivas estiagens, prejudicando a produção agropecuária e comprometendo inclusive o abastecimento humano em algumas regiões do município. O problema é agravado vez que poucas propriedades adotam práticas de armazenamento de água, comprometendo a disponibilidade de água em qualidade e quantidade, para os seus múltiplos usos.

 O déficit hídrico gera preocupação constante no setor produtivo e demanda cada vez mais a necessidade do produtor em adotar técnicas de irrigação, em especial a irrigação complementar (aquela irrigação utilizada somente quando a água decorrente das chuvas é insuficiente para atender a demanda da planta).

 Destarte, o presente Projeto de Lei objetiva contribuir para a redução do impacto da estiagem no meio rural através do apoio na construção de estruturas de reservação de água para consumo humano, irrigação e dessedentação animal.

 Assim sendo, este Projeto de Lei reveste-se de indiscutível relevância pública e notório interesse social, razão pela qual solicitamos sua aprovação.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de setembro de 2023.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal